



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00h (nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura, situada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nominada e designada pelo **Decreto Municipal nº 40/2023** de 05 de abril de 2023, com a presença do engenheiro civil do município, o Sr. **Rafael Dias Souza Santos**, para início do certame e realização de sessão pública da Tomada de Preços nº **02/2023**, com a finalidade de realizar o credenciamento dos interessados e Recepção dos Envelopes, Abertura e Julgamento da Habilitação, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO MATA DO CIPÓ, município de Siriri/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I do Edital. E, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1063312-30/2019 886733/2019/MC/CAIXA, firmado com o município de Siriri-SE.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incs. I, II e III, e §§1º e 2º, inc. III, todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação – Jornal do Dia e no Portal da Transparência deste município, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram as empresas: MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, JOSÉ VALTENISSON DE SÁ (JVS PROJETOS E SERVIÇOS) e JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, devidamente representadas pelos respectivos representantes legais ao final assinados, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos. Sendo que as empresas CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA e WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encaminharam os Envelopes de Habilitação e Proposta.

Todas as empresas participarão com prerrogativas, na qualidade de Micro Empresa - ME e/ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, sendo concedido, assim, o tratamento diferenciado às mesmas, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Em seguida foram solicitados, pelo Presidente da CPL, os envelopes de habilitação e propostas. Verificado estarem os mesmos devidamente lacrados, ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a documentação da habilitação, e analisada pela CPL e técnico presente, o Engenheiro do Município. Assim, após a análise percutiente e conferência também realizada pelos licitantes, o representante da empresa: JOSÉ VALTENISSON DE SÁ (JVS PROJETOS E SERVIÇOS), questionou que a empresa CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou atestado técnico operacional conforme solicitado no item 8.3.2 do edital; a empresa VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, o atestado técnico operacional apresentado não tem objeto compatível com o edital;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Em seguida o Senhor Presidente da CPL e com o apoio técnico do Engenheiro do município, verificou que realmente os questionamentos apresentados pela empresa JOSÉ VALTENISSON DE SÁ (JVS PROJETOS E SERVIÇOS), são procedentes e de imediato o Sr. Presidente da CPL declara as empresas CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Inabilitadas, pelos motivos supra citados. As demais empresas participantes do presente processo licitatório, foram declaradas HABILITADAS, tendo em vista que as mesmas atenderam plenamente as exigências do edital.

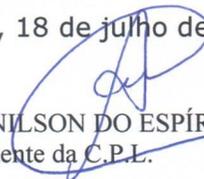
Em seguida dando cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes.

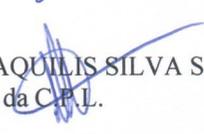
Ato contínuo, o Sr. Presidente, abriu o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para empresa que assim desejar. Encerrando-se tal prazo em 25/07/2023 (vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três).

Em seguida o Sr. Presidente esclarece aos interessados que a entrega dos RECURSOS deverá ser realizada no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Siriri/SE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira, em dias de expediente.

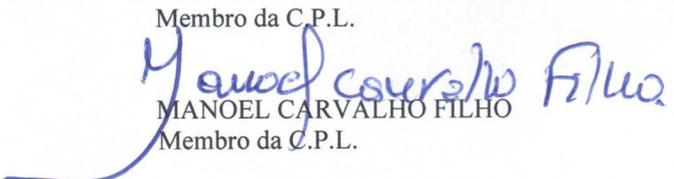
Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

Siriri, 18 de julho de 2023


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da C.P.L.


ITALO AQUILINO SILVA SANTANA
Membro da C.P.L.


ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS
Membro da C.P.L.


MANOEL CARVALHO FILHO
Membro da C.P.L.

Fui presente:

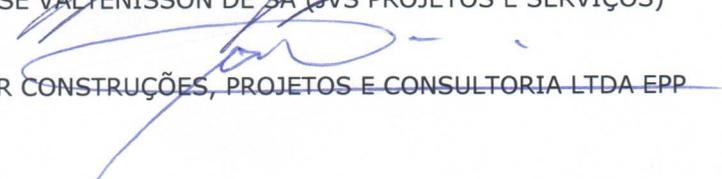

RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Engenheiro Civil

LICITANTES, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:


MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME


JOSÉ VALTENISSON DE SÁ (JVS PROJETOS E SERVIÇOS)


JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP